



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 84, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMPUS DE COXIM. COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CPCX/UFMS, instituída pela Instrução de Serviço nº 206/2019 da Unidade CPCX da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS				
CPCX	ENFERMAGEM	01	40	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

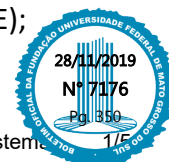
II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;



- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado, para análise na prova de títulos;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem** e do **título de Mestre em Enfermagem ou áreas afins**;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, do certificado de **especialista em áreas da Enfermagem** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do **diploma de graduação em Enfermagem** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX, seguindo as datas de acordo com a titulação, como consta no item 5 deste Edital.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **04/12/2019, entre 07h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, candidatos com a titulação de mestrado**, na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX;



5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 05/12/2019, entre 07h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, candidatos com a titulação de Especialista**, na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 06/12/2019, entre 07h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, candidatos com graduação**, na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06/12/2019 na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX e no site [hps://cpcx.ufms.br/](https://cpcx.ufms.br/)

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de **prova escrita objetiva**, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. A prova escrita será realizada no dia 12/12/2019 ÀS 08h00 nas dependências do Campus Coxim - CPCX.

6.3. O **sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 12/12/2019 às 08h00** nas dependências do Campus Coxim - CPCX.

6.3.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.4. A **prova didática será realizada no dia 13/12/2019 às 08h00** nas dependências do Campus Coxim - CPCX

6.5. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção 20/12/2019 na Secretaria do Campus de Coxim - CPCX e no site [hps://cpcx.ufms.br/](https://cpcx.ufms.br/)

6.6. O resultado da prova de títulos será publicado junto com o resultado da prova didática, conforme cronograma previsto no Edital Prograd 258/2019.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será



até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Bases metodológicas para a Sistematização da Assistência de Enfermagem
- O papel do enfermeiro na Atenção Primária
- Planejamento da assistência de enfermagem na atenção primária
- Assistência de enfermagem no indivíduo hipertenso
- Assistência de enfermagem ao adulto hospitalizado por complicações do diabetes

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROS, A. L. B. L. de (org.). Anamnese e exame sico: avaliação diagnósca de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federava do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 1990. Disponível em: [hp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Políca Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [hp://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017).

BRUNNER, Lillian Shols; SMELTZER, Suzanne C. O'Connell et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 1. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. xxxv, 1133 p. ISBN 8527710579.

COFEN – Resolução COFEN nº 564/2017. Código de Éca dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [hp://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

COFEN - Resolução COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistemização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: [hp://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html)

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S. Diagnóscos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. - São Paulo : Editora Clannad, 2017.

TANNURE, M. C.; PINHEIRO, A. M. SAE: Sistemização de assistência de enfermagem: guia práco. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Coxim MS, 26 de Novembro de 2019

Prof. Verusca Soares de Souza
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Verusca Soares de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647429** e o código CRC **69A7F2EE**.

CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone:
CEP 79400-000 - Coxim - MS